



LEI Nº 3.662 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023



LEI Nº 3.662 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: Declara o evento “**FESTIVAL CRISTÃO**” como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial no Município de Petrolina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o evento “**FESTIVAL CRISTÃO**”, realizado durante o mês de festividades de comemoração ao aniversário da cidade de Petrolina, declarado Patrimônio cultural de natureza imaterial.

Art. 2º - O evento Festival Cristão poderá ser organizado pelo Poder Público Municipal, devendo o mesmo garantir a participação de atrações musicais de nome conhecido e reconhecido nas suas respectivas comunidades de fé, bem como garantir a segurança, facilitar o acesso e participação da população, apoiando desde a sua elaboração até a realização e desmontagem do evento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Ruy Wanderley Gonçalves de Sá.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Av. Guararapes, 2114 – Centro – CEP 56.302-905 – Petrolina/PE
Fone: 87 3862 9118

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/129B-C31F-ECE8-C88D> e informe o código 129B-C31F-ECE8-C88D

